MPV 664 00516



EMENDA N°	
/	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 4/2/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 664, DE 2014

TIPO

1 [x] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR

DEPUTADA LUCIANA SANTOS

PCdoB

PE

01/01

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 10, do Art. 29, da Lei nº 8.213, acrescido pelo Art. 1º da MP 664.

JUSTIFICAÇÃO

A MP estabelece um subteto para reduzir o valor do benefício do auxílio-doença à média das doze últimas contribuições.

Essa emenda pretende restabelecer o cálculo desse benefício pelo critério geral. Não faz sentido instituir um redutor para o auxílio-doença, justamente em um período em que o trabalhador vê agravadas as suas condições de saúde, normalmente com encargos extras.

04 / 02 / 2015 DATA	ASSINATURA